



PORTARIA N° 112/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal n° 90/97, de 20/03/1997 e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de maio de 2009 à 14 de junho de 2009.

RESOLVE

AutORIZAR o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de maio de 2009,

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	47
000680-1	Alexandre Neg. Alves Lima	Motorista	48
000295-1	Ana Aparecida Silva Prestes	Auxiliar de Serviços Gerais	10
000291-1	Antonio Carlos Gonçalves	Motorista	35
000687-1	Demétrio G. Gaveluk Souza	Mecânico	47
000482-1	Domizete Maximiano	Operário	20
000483-1	Edson Pereira	Operário	20
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	10
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	43
000486-1	Elzio dos Santos Leite	Operador de Máquinas	44
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	44
000495-1	Francisco de Assis A. Oliveira	Motorista	20
000462-1	Geraldo da Costa	Operário	22
000678-1	Jacquelson Cleiton S. Rebequi	Funileiro/Pintor	10
000447-1	Jorgina Teodora da Silva Inácio	Auxiliar de Serviços Gerais	10
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	33
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	47
000352-1	José Carlos Machado	Operário	22
000473-1	Ligiane Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10
000457-1	Luiz Carlos Gonçalves da Costa	Operário	08
000367-1	Luiz Maciel	Operário	20
000368-1	Luiz Roberto Viana	Operário	10
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	22
000414-1	Sebastião Domingues da Silva	Operário	26
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	25
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	26
000643-1	Valdir Cendon Garrido	Tratorista	50

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de junho de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 26 / 06 de 2009

Edição nº 1429